

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações referem-se à contratação de serviços de consultoria para dar suporte às unidades da Empresa com informações inerentes a orçamentos e especificações para execução de projetos, obras e serviços, possibilitando o atendimento das demandas.

Estas especificações fixam as qualidades mínimas básicas e exigíveis pela CONTRATANTE, dos serviços necessários a execução dos trabalhos.

Denomina-se:

CONTRATANTE - DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe.

CONTRATADA - Empresa contratada pela **DESO** para a execução dos serviços

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM ELABORADAS

Será atribuições da CONTRATADA a execução dos serviços conforme relação a seguir, obedecendo aos prazos, projetos e outros documentos entregue pela CONTRATANTE.

- Elaborar e manter atualizado o Caderno de Encargos da Empresa, utilizando-se do programa Orçamento de Obras de Sergipe e informações técnicas veiculadas em revistas especializadas e livros técnicos;
- Levantar quantitativos de projetos para a elaboração de planilhas orçamentárias;
- Elaborar Planilhas Orçamentárias para obras, serviços, aquisição de materiais e suprimentos, consultorias, etc... objetivando nortear as licitações;
- Efetuar a manutenção do banco de dados de insumos, especificações e composições de preços e serviços, a fim de garantir um custo o mais próximo da realidade do mercado;
- Desenvolver e/ou aperfeiçoar composições e especificações de serviços de Saneamento, complementando o banco de dados do sistema;
- Elaborar e manter atualizados os orçamentos básicos para a execução de obras e serviços com base nos preços da tabela do banco de dados;

- Elaborar e/ou adequar as especificações relativas aos projetos, serviços e obras em desenvolvimento;
- Coletar, analisar e manter preços de mão de obra, equipamentos e materiais não constantes do sistema e necessários aos serviços inerentes a DESO;
- Elaborar “projeto básico” licitatório para contratação de obras e serviços, incluindo instruções técnicas e/ou especificações, critérios de medição e planilhas orçamentárias;
- Manter arquivo de publicações técnicas de custos;
- Pesquisar e propor alternativas técnicas que possibilitem a redução de custos dos projetos;
- Elaborar relatórios mensais e anuais das atividades desenvolvidas;
- Promover estudos e pesquisas que desenvolvam novos métodos científicos e tecnológicos;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Zelar pela qualidade e exatidão das informações prestadas em processos e documentos formais da empresa.

Caso a CONTRATADA identifique a necessidade de informações ou serviços adicionais para realização do objeto do contrato, comunicará à CONTRATANTE para adotar as providências cabíveis.

3. DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos serão desenvolvidos pela CONTRATADA no escritório central da DESO na Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, podendo realizar atividades em algum dos escritórios / unidades da Companhia e no escritório da CONTRATADA de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Os serviços prestados para as atividades precisarão abranger 8 (oito) horas diárias (8h às 12h e das 14h às 18h), de segunda a sexta-feira, com intervalo intrajornada de 2 (duas) horas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se, além dos deveres a ela inerentes previstos no Edital e no contrato, a cumprir as seguintes disposições:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, cumprindo, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.
- Selecionar e preparar rigorosamente o empregado que prestará os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- A Contratada deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços.
- A Contratada deverá assegurar a continuidade normal dos serviços, mesmo nos casos de falta ou férias de seus empregados, providenciando a pronta substituição dos mesmos. Substituir também, sempre que exigido, independente da justificativa da Contratante, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento, sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- A Contratada deverá apresentar, quando solicitada, comprovante dos exames médicos periódicos do empregado, conforme Artigo 168, da CLT.
- A Contratada deverá apresentar, mensalmente, declaração da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente ao recolhimento do FGTS de seu empregado que estão prestando serviço no Contrato.

- Contratada deverá apresentar, mensalmente, declaração do INSS, correspondente ao recolhimento de todos os seus empregados que estão com atividades no contrato.
- A Contratada deve orientar seu funcionário para informar à Contratante sobre a necessidade de obediência às normas de vigilância e segurança do patrimônio público.
- A Contratada deverá responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também pelos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas.
- A Contratada não poderá criar embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados.
- A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, pessoal habilitado para a função a ser desempenhada, em número compatível com a carga horária especificada nas Necessidades e Especificações Técnicas.
- A Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato.
- A Contratada deverá manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado pela Administração com conduta inconveniente.

- A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.
- A Contratada deverá permitir a fiscalização diária da frequência do empregado da empresa, em serviço na dependência do CONTRATANTE, a fim de comprovar o atendimento da escala de distribuição do pessoal, bem como, do efetivo contratado.
- A Contratada deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE.
- A Contratada deverá dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos.
- A Contratada responderá por danos e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao próprio contratante, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Companhia de Saneamento.
- A Contratada deverá adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si.
- A Contratada deverá observar outras obrigações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda a:
 - a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
 - b) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência do contrato;

c) Assinar todos os trabalhos desenvolvidos (memórias de cálculos, planilhas, especificações, memorial descritivo, etc.) com as respectivas ART's Anotações de Responsabilidades Técnicas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do empregado eventualmente envolvido, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- b) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

6. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas Técnica e Financeira deverão ser apresentadas conforme as condições estabelecidas no Edital e neste Projeto Básico.

6.1 Proposta Técnica

- 6.1.1 A Proposta Técnica deverá constar de um texto sucinto de apresentação da Proponente, e dos documentos comprobatórios da experiência da equipe técnica e geral da empresa, conforme detalhado no item 7.9 deste documento.

6.2 Proposta Financeira

- 6.2.1 A Proposta Financeira será elaborada em função dos serviços relacionados na Proposta Técnica e deverá estar de acordo com a planilha orçamentária do valor estimado pela DESO.
- 6.2.2 A Proposta Financeira conterá as seguintes informações:
 - Carta Proposta - contém o objetivo dos serviços ora licitados, o preço global proposto (em algarismo e por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou repetições) e o prazo total de execução dos trabalhos, conforme item 11 deste PROJETO BÁSICO; o nome e endereço completo da LICITANTE, número do telefone, fax e CNPJ; qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e

endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da LICITANTE ser a vencedora;

- Declaração de Validade da Proposta - declaração expressa da CONCORRENTE de que o prazo de validade da sua proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período;
- Planilha de preços – quadro orçamentário de acordo com a planilha de preços unitários e quantitativos apresentada pela DESO num dos ANEXOS deste PROJETO BÁSICO.
- Cronograma Físico Financeiro – inclui cronograma físico-financeiro de execução, convenientemente detalhado de forma a possibilitar o acompanhamento das diversas fases e etapas de execução dos trabalhos, traduzindo de maneira precisa não só as datas-marco para o cumprimento de metas físicas, mas também as correspondentes parcelas de valores financeiros, as quais serão levadas em conta no pagamento dos serviços. A itemização do cronograma deverá estar compatível com a planilha orçamentária do valor estimado pela DESO.
- Planilha de composição de encargos sociais;
- Planilha de composição de BDI de forma detalhada e explicitando todos os impostos, contribuições, taxas e lucro incidente sobre os preços;

6.2.3 Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão de obra e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.2.4 O valor global proposto não poderá exceder o valor orçado da DESO.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preços para classificação é o de **melhor técnica e preço**.
- 7.2 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que obtenham pontuação inferior a 700 (setecentos) pontos.
- 7.3 No julgamento da Proposta Técnica e na atribuição das respectivas notas serão consideradas as Certidões de Acervo Técnico, segundo critérios definidos no item 7.9.
- 7.4 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erro de cálculos, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências.
- 7.5 Erros aritméticos serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta:
- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;
 - b) se houver discrepância entre o preço unitário e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso.
- 7.6 Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo da Proposta não serão considerados. Ocorrendo esta hipótese, a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.7 Serão desclassificadas:
- a) Licitantes cujas propostas não atendam às exigências do Edital;

- b) Licitantes cujas Propostas Técnicas obtenham pontuação inferior a 700 (setecentos) pontos;
- c) Licitantes cujas Propostas Comerciais contenham valor global acima do valor orçado pela DESO;
- d) Licitantes cujas Propostas Comerciais contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujas planilhas de composição de custos unitários, salários, encargos sociais e demais insumos apresentem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e à legislação;
- e) Licitantes que apresentarem na sua composição de BDI custos com IRPJ e CSLL, despesas como mobilização e desmobilização de pessoal;
- f) Licitantes cujas propostas contenham preços unitários iguais a zero;
- g) Licitantes que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

7.8 A classificação das Propostas será de acordo com a média ponderada das valorações das propostas técnica e financeira, sendo declarada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme a fórmula e os pesos seguintes:

$$N_{cf} = 0,5 \times N_t + 0,5 \times N_f$$

$$N_f = 1000 - 400 \times [(P - P_{min}) / (V_{est} - P_{min})], \text{ onde:}$$

N_{cf} = Nota de classificação final alcançada pela Licitante;

N_t = Nota técnica obtida pela Licitante (variando entre 500 e 1000 pontos);

N_f = Nota financeira obtida pela Licitante (máxima de 1000 pontos);

P = Preço apresentado pela Licitante classificada para a execução dos serviços;

Vest = Valor estimado pela DESO; e,

Pmin = Preço mínimo ofertado entre as Licitantes classificadas.

7.09 Requisitos exigidos dos profissionais a serem alocados

- 7.9.1 **Engenheiro Civil Sênior** – Experiência mínima de 10 anos na elaboração de orçamentos de obras de saneamento em geral, especificações técnicas e projetos básicos, domínio dos Sistemas ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe, Microsoft Excel e softwares similares, bancos de dados e linguagens de programação de computadores no ambiente Windows, demonstrada por meio de currículo, passível de futura comprovação.
- 7.9.2 **Engenheiro Civil Júnior** – Experiência em atividades na área de orçamentos de obras e processos licitatórios com o uso de softwares e domínio de planilhas e editores de textos eletrônicos.
- 7.9.2 **Técnicos de Nível Médio** – Experiência mínima de 10 anos em atividades na área de orçamentos de obras e processos licitatórios com o uso de softwares consagrados, e domínio de planilhas e editores de textos eletrônicos, demonstrados através de currículo, passíveis de futura comprovação.
- 7.9.3 **Auxiliar de Escritório** – Experiência mínima de 5 anos na área de orçamentos de obras e processos licitatórios.

7.10 Critérios de Julgamento da Proposta Técnica

7.10.1 Considerando-se a diversidade e a amplitude dos temas envolvidos nos trabalhos objeto da presente licitação, a equipe técnica deverá demonstrar experiência nos vários segmentos da engenharia de sistemas de saneamento básico. Tal experiência será avaliada mediante a análise dos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, em nome do Coordenador da equipe técnica a ser efetivamente alocada, com as qualificações e pontuações definidas na tabela abaixo.

Para efeito de pontuação da PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão de Licitação atribuirá, a cada licitante, uma "Nota de Proposta Técnica" (NT), que poderá variar de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, composta das seguintes parcelas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	NÚMERO DE CERTIDÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade Técnica Operacional		600
1.1	Projeto básico ou executivo de Estação de Tratamento de Água com capacidade superior a 500 l/s, num máximo de 3 atestados, sendo 40 pontos por atestado	3	120
1.2	Projeto básico ou executivo de adutoras de água bruta ou tratada com diâmetro igual ou superior a 500mm, num máximo de 3 atestados, sendo 20 pontos por atestado	3	60
1.3	Projeto executivo de reservatórios apoiados com capacidade mínima de 1.000m ³ cada, num máximo de 3 atestados, sendo 15 pontos por atestado	3	45
1.4	Projeto executivo de estações elevatórias com conjuntos elevatórios de potência unitária igual ou superior a	3	90

	500 CV, num máximo de 3 atestados, sendo 30 pontos por atestado		
1.5	Projeto básico ou executivo de sistema de automação operacional de sistema de abastecimento de água, com centro de controle operacional computadorizado e pelo menos 20 Estações Terminais Remotas	1	100
1.6	Projeto de redes coletoras de esgotos sanitários, com extensão mínima de 50km, num máximo de 2 atestados, sendo 20 pontos por atestado	2	40
1.7	Projeto de coletores tronco de esgotos sanitários, com extensão mínima de 10 km e diâmetro mínimo de 400mm, num máximo de 3 atestados, sendo 15 pontos por atestado	3	45
1.8	Projeto de estação de tratamento de esgotos com capacidade mínima de 500 l/s, num máximo de 2 atestados, sendo 50 pontos por atestado	2	100
2	Experiência Geral da Proponente		400
2.1	Existência Legal da Proponente		100
2.1.1	Acima de 10 anos – 100 pontos De 5 a 10 anos incompletos – 80 pontos De 2 a 5 anos incompletos – 50 pontos De 0 a 2 anos incompletos – 30 pontos		100
2.2	Experiência Geral da Proponente		300
2.2.1	Projeto básico ou executivo de sistemas de automação operacional de sistemas de abastecimento de água com centro de controle operacional computadorizado e pelo menos 20 Estações Terminais Remotas – 1	1	120

	atestado		
2.2.2	Até 3 atestados de projetos básicos ou executivos de sistemas de saneamento básico, sendo 30 pontos por atestado	3	90
2.2.3	Até 3 atestados de supervisão de execução de obras de saneamento básico, sendo 30 pontos por atestado	3	90
TOTAL DE PONTOS			1000

NOTA – A limitação da quantidade de atestados é apenas para fins de avaliação por parte da DESO, não havendo limitação de apresentação aos licitantes, obedecendo assim à legislação e à jurisprudência atual.